



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221207PP00059

LICITAÇÃO Nº. 00059/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - E-mail: paulistalicitacao@gmail.com - Tel.: (0) 0.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00059/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 09:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Paulista.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Dellanny Lucena da Silva Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00059/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00059/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste

instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem

praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 09 de Dezembro de 2022.

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BIRÔ 1,20 M C/ DUAS GAVETAS	UND	20		
2	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e residências. Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. DADOS TÉCNICOS - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; - Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; - Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; - Medida: 300x120; - Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS - Facilidade para apagar; - Maior Durabilidade; - Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco); - Quadriculado sutil, facilita a escrita sem prejudicar o observador. ITENS INCLUSOS - Quadro branco quadriculado; - Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; - Suporte para apagador	UND	15		
3	ARMÁRIO DE AÇO Chapa 26, duas portas, tratamento desengraxante e anti-oxidante, pintura pó híbrida / eletrostática, epóxi polimerizada em estufa, na cor verde. Solda processo MIG, reforço em rebites tipo POP, 05 prateleiras internas. Com puxadores em aço, trava com chave (com duas chaves), Solda processo MIG, Medidas 1970x900 profundidade de 400mm. Dentro das normas NBR 13961	UND	25		
4	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1 ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS. FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório ? Armários ? Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1335 x (L) 510 x (P) 710 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 ? Aço para	UND	10		

	<p>construção mecânica ? designação e composição química: a) Corpo: = # 0,75mm; b) Gavetas: = # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: = # 1,20mm; e) Estrutura interna: = # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8? em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 ? Material metálico revestido e não revestido ? corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 ? Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir = µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 ? Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas ? Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 ? Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contado</p>				
5	CADEIRAS ALMOFADADAS	UND	60		
6	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensoes de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes caracteristicas;? 40 regulagens de altura? Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores? 04	UND	20		

	colunas em perfil de 30 x 30mm?Reforçosomega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm?acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 ? 4 sapatas plasticas? admite opcionalreforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo? Acabamento tratado pelo processo anti?corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostatica a po com camada de 30 a 40 microns? Com secagem em estufa a 240 graus(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintetico com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)?Dimensoes externas 2000mm x 920mm x 300mm? Confeccionado em chapa de aco n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm)			
7	SMART TV LED, 43 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA 583 MM, LARGURA 976 MM, PROFUNDIDADE 81,5 MM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA : CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10	
8	- Tela 8,7", anti-reflexivo com ajuste automatico de brilho, capacitiva multi-toque; Processador 4 nucleos 1.8 Ghz; Audio e video acelerados por hardware; Sistema Operacional Android; idioma Portugues do Brasil; Memoria RAM de 3GB; Armazenamento 32GB; expansível ate 1tb atraves de cartao de memoria Rede WIFI 802.11 b/g/n - Com suporte a configura ao de proxy para rede WiFi, 3G Modem interno Quadriband (voz e dados) - Habilitado para funcionamento nas frequencias do sistema brasileiro de comunica ao movel; GPS Integrado de alta sensibilidade com suporte a A-GPS; Bluetooth Padrao 3.0+HS e 4.0 Lowenergy; Video: Camera Frontal de 2.0 MP e Traseira de 8.0MP, Bateria 5.100mAh 3.7V; Conectividade: Micro USB2.0, HDMI interface (1080p HD), Cartao TF: Audio 3.5mm entrada fone de ouvido estereo ; alto- falantes estereo e microfone internos; Sensor Acelerometro; G-Sensor 3 eixos;Permite a mudan a da orienta ao da tela e o bloqueio da posi ao; Fonte de alimenta ao AC entrada 100-240V automatico, S0/60Hz; 1 Slot para SIM Card (3G);	UND	200	
9	BEBEDOIRO, eletrico, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros,? Tipo coluna, ? Capacidade minima para armazenamento no reservatorio de 2,5 litros? Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epoxi? Duas torneiras de facil manuseio (natural e gelada) em plastico de alta resistencia ? Tubulacoes em cobre externas ao reservatorio, ? Reservatorios e dutos em materiais 100% nao toxicos? Compressor silencioso de alto desempenho e consumo nao superior a 195 watts/h? Nao usar como elemento de refrigeracao gas CFC ? Tensao de 127 volts Dimensoes do gabinete: ? Altura minima de 900 mm e maxima de 1.000 mm, ? Largura minima de 300 mm e maxima de 350 mm, ? Profundidade minima de 270 mm e maxima de 350mm.? Em conformidade com a norma NBR NM?IEC 335?1:1998 e selo INMETRO.? Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	20	
10	COMPUTADOR INTERMEDIARIO ? microcomputador completo com monitor, mouse, teclado seguindo a seguinte configuracao: Processador com número de núcleos 4 reais, capacidade de processamento de mínimo 3.6Ghz e memória Cash de 8Mb; ? Placa mãe compatível com processador oferecido tendo no seu painel externo 01 porta VGA e 01 porta HDMI, 04 portas USB 2.0, 02 portas PS2 ou 01 PS2 mais 02 USB extra, Conexão RJ45 para rede de velocidade 10/100/1000, internamente expansão de 04 portas USB sendo utilizada 02 no painel frontal do computador, expansão de memória de ate´ 32Gb, suporte a 02 pente de memória, 04 portas SATA II de 3gb/s, Suporte a porta serial Com; ? Memo´ria 4Gb DDR3 de 1333Mhz mínimo; ? Disco rígido de mínimo 500Gb padrão Sata II velocidade 7200Rpm; Gravadora de CD e DVD padrão Sata II com velocidade de gravação mínima de DVD 8x e leitura de CD 52x; Fonte real 200W bivolt com chaveamento manual; ? Monitor de 21,5? mínimo, com conexão compatível com a saída de vídeo da placa mãe; Mouse USB de 800Dpi; Teclado ABNT 2 107 teclas com Conexão USB; Cabo de força Padrão novo de tomadas brasileiro, com 3 pinos; Deve acompanhar CD e manuais de instalação.	UND	12	

11	IMPRESSORA ? multifuncional colorida; tanque de tinta (Bulk); papel suportado A4 210 x 297 mm; wireless integrado; visor LCD colorido; Impressão frente e verso, e alimentador automático de documentos para 30 folhas; Velocidade de impressão: Preto 33 PPM / Colorido 20 PPM; fonte de alimentação externa: 100 ?240V.	UND	10		
12	REFRIGERADOR, domestico, duas portas, sistema Frostfree, capacidade total minima de 350 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removiveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lampada interna, nao usar no sistema de refrigeracao o gas CFC, tensao 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	4		
13	Freezer 420 L horizontal. Capacidade de Armazenamento: ? Garrafa 290ml: 526 ? Garrafa 600ml: 306 ? Pet 600ml: 306 ? Pet 1 litro: 194 ? Pet 1,5 litro: 132 ? Pet 2 litros: 108 ? Lata 350ml: 776 ? Capacidade bruta: 419 litros ? Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): ? Função Refrigerada: 2°C a 8°C? Função Freezer: ?18°C a ?22°C ? Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) ? Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) ? Peso aprox. do produto: 69kg	UND	2		
14	LIQUIDIFICADOR USO: DOMÉSTICO CAPACIDADE: 2 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR POTÊNCIA: 350 W VOLTAGEM: 110 / 220 V	UND	6		
15	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aco inoxidavel, base em aluminio fundido revestido de pintura sintetica martelada de esmerado acabamento dotado de helices trituradoras em aco inoxidavel, motor monofasico 1/ 2 HP.	UND	6		
16	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	40		
17	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	20		
18	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 30.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	20		
19	PROJETOR, multimidia, nao inferior a 2000 ANSI lumens, entradas video composto e VGA. Com as seguintes caracteristicas? Brilho maximo nao inferior a 2000 ANSI lumens;? Modo de economia presente;? Resolucao nativa minima (sem emulacao): 1024 x 768 (XGA);? Suportar resolucoes emuladas VGA	UND	6		

	(640x480), SVGA (800x600)? Compatibilidade com modos e padroes PAL?M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p? Vida util da lampada em modo de brilho maximo nao inferior a 2000 horas;? Correcao digital de efeito trapezio vertical (keystone);? Ajuste de foco automatico ou manual;? Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente;? Controle remoto sem fio;? Ranhura no corpo do projetor que permita implementacao de dispositivo de seguranca padrao Kensington obrigatoria;? Tipos e quantidade minima de entradas de video requeridas: 1 analogico padrao RCA, 1 VGA;? Entrada de audio: 3,5 mm ou RCA;? Manual em Portugues.? Alimentacao voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutacao automatica ou manual.? Garantia integral periodo minimo 1 ano, com assistencia técnica.			
20	LAVA E SECA 14KG	UND	3	
21	SANDUICHEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO INOX; CAPACIDADE PARA PREPARAÇÃO DE PELO MENOS 2 (DOIS) SANDUÍCHES CONCOMITANEMENTE; VOLTAGEM COMPATÍVEL COM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; 5. ESPECIFICAR MARCA E MODELO.	UND	5	
22	FORNOS MICROONDAS 32LT	UND	5	
23	ESPREMEDORES DE LARANJA INDUSTRIAL EM INOX/ALUMINIUM 2TL	UND	10	
24	CADEIRA DE PLASTICO	UND	200	
25	MESA DE PLASTICO	UND	50	
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE BARRAMENTO 2.70GHZ ATÉ 3.2GHZ; MEMÓRIA RAM 8 GB; TAMANHO DA TELA 15,6 POLEGADAS; HD 750 GB; TECLADO NUMÉRICO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME BASIC; BLUETOOTH; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES;	UND	6	
27	CADEIRA DE RODAS - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável e removível, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés removível, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Tipo funcionamento manual. Tamanho adulto. Acabamento estrutura esmaltado. Dimensões: Largura do Assento:40 cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto:36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento total da Cadeira: 100 cm, Largura total aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira:14 kg, Capacidade Máxima de Peso:85 a 90 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69cm, Altura do Assento ao AP de Braço:19 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	
28	MÁQUINA PLASTIFICADORA: Plastifica até tamanho de papel ofício extensão de plastificação: 230mm; Consumo de energia: aquecendo: 460w; Aquecida: 60w bivolt: 110/220; Reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; Dimensões: comprimento: 350mm, altura: 165mm, largura: 240mm.	UND	3	
29	PLÁSTICOS POLASEAL: Transparente, com solda; Esp 0,07 175Micras; Medindo 80X110mm; Plastificar RG; Pacote com 100 unidade.	PAC	100	
30	GUILHOTINA DE PAPEL - Capacidade de corte de 10 a 15 folhas (A4 de 75 g/m2) por vez. - Lâmina de corte em aço temperado. - Extensão de corte de 300 a 360 mm. - Base pintada com tinta eletrostática. - Serigrafia com escala milimétrica. - Pés de apoio emborrachados. - Medidas aproximadas: 460mm largura x 330mm comprimento. - Peso mínimo 5 kg.	UND	3	
31	MULTIPROCESSADOR de alimentos: uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade líquida de 1,5 litros contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador de 1 litro e moedor.	UND	6	
32	PIPOQUEIRA ELETRICA	UND	3	
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 2400 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0, ADAPTADOR REDE 10/ 100, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL	UND	2	
34	Mesa Redonda: Tampo com 1,20 de diâmetro, confeccionada em Chapa de aglomerado 25mm, de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor	UND	20	

	bege, bordas à 180 Graus na mesma cor do revestimento, revestida com Melamina de Alta Pressão, (Fórmica) 8mm, na cor a combinar, com pintura selador nitro e verniz PU brilho, na parte inferior da mesa. Estrutura em tubo de aço SAE 1010/1020, secção 7/8", parede 1,5mm de espessura, em monobloco com sistema de pés duplos; Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG, com cordões de solda com comprimento mínimo de 20mm; Tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão para fosfatização; à 120°C; Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta texturizada, polimerizada em estufa à 210°C, sendo a espessura mínima da película de 60 microns; Ponteira em polipropileno 100% injetadas, do tipo bola c/ encaixe interno na cor da estrutura; Altura 720mm. admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 1 mm para espessura			
35	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 ? EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta poepoxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de 1/4" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epoxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tampa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxi, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pes confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epoxi, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.	UND	10	
36	COCHONETES PARA REPOUSO	UND	30	
37	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 2 bocas Fogão Semi-Industrial, 2 Bocas, Alta Pressão	UND	7	
38	SOM GRANDE COM 4 CAIXA DE SOM 3200W	UND	1	
39	TAPETE TATAME EVA DO ALFABETO PISO	UND	4	
40	TAPETE TATAME DOS NUMEROS SIPO	UND	4	
41	JOGO DE ENCAIXE	UND	5	
42	TESOURA ADAPTADA	UND	3	
43	QUEBRA CABEÇA MADEIRA MDF	UND	5	
44	ÁBACO	UND	3	
45	ARANHA MOLA	UND	3	
46	BLOCOS DE MONTAGEM 500und	UND	3	
47	CONJUNTO DE ARAMADOS 6 PEÇAS	UND	3	
48	FACILITADOR DE PUNHO E POLEGAR	UND	3	
49	FLIP CHART EM MADEIRA	UND	3	
50	JOGOS PEDAGOGICOS	UND	6	
51	KIT DE LUPAS MANUAIS	UND	3	
52	LIVRO ALTO RELEVO	UND	3	
53	MATERIAL DOURADO	UND	5	
54	PINCEIS DE PINTURA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPESURAS	UND	3	
55	PLANO INCINADO SUPORTE PARA LIVROS	UND	4	
56	REGLETE + PUNÇÃO	UND	3	
57	REGUA BRILLE	UND	4	
58	SACOLÃO CRIATIVO KIT DE ENCAIXE	UND	3	
59	SOROBAN	UND	4	
60	TANGRAM 7 PEÇAS	UND	4	
61	TECLADO EXPANDIDO COM COLMEIA	UND	4	

62	TESOURA COM MOLA	UND	3		
63	GLOBO DE BINGO	UND	4		
64	MAPA MUNDI	UND	3		
65	GLOBO TERRESTRE	UND	4		
66	ESQUELETE HUMANO	UND	4		
67	TORSO DO CORPO HUMANO	UND	2		
68	APONTADOR COM DEPÓSITO COM BASE FUNDA PLÁSTICA, MEDINDO 4,0CM X 2,5CM X 15CM, EM TONS PASTEIS	UND	500		
69	APONTADOR COM DEPÓSITO, BASE FUNDA PLÁSTICA ESPAÇOSO PARA MAIOR PRATICIDADE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICAS, LÂMINA DE AÇO AO CARBONO.	UND	100		
70	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, MEDINDO 4,3CM X 2,2CM X 1,0CM, EM TONS PASTEIS.	UND	500		
71	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECOD 20, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, LAPISEIRA, DIMENSÕES E PESO 4,2 X 2,9 X 1 CM 20,7 GR, QUADRADA.	UND	100		
72	CADERNO 10x1 MATÉRIAS, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200FLS, FORMATO 199MM X 270MM.	UND	200		
73	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.	UND	1000		
74	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	300		
75	GIZÃO DE CERA COM 06 CORES, IDEAL PARA 1ª INFÂNCIA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL 220G. ALTURA: 69MM, LARGURA: 24MM, EMBALAGEM EM BLISTER, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 15 X 2 X 7 CENTÍMETROS	UND	200		
76	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL 90G.	UND	200		
77	KIT ESCOLAR 1º GRAU, GEOMÉTRICO CONTENDO, RÉGUA 30CM, ESQUADRO 45°, ESQUADRO 60°, TRANFERIDOR 180°, TRANSPARENTE.	UND	400		
78	LÁPIS DE COR 12 CORES, TRIANGULAR, FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, NÃO TÓXICO.	UND	100		
79	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	UND	300		
80	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR TONS PASTEIS Nº 02.	UND	1000		
81	LÁPIS GRAFITE JUMBO, HB Nº2, TRIANGULAR ERGONÔMICO, SEM BORRACHA, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE, TAMANHO MENOR QUE OS DEMAIS (12,5CM) PORÉM COM ESPESSURA MAIOR.	UND	100		
82	MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES MACIA E NÃO TÓXICA A BASE DE AMIDO 180G.	UND	300		
83	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, MATERIAL SILICONE, FLEXÍVEL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	300		
84	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA 1,5MM, CABO PLÁSTICO ABS, 13CM, TONS PASTEIS.	UND	300		
85	TESOURA ESCOLAR VAI E VEM COM ARCO AZUL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS ARREDONDADAS ZONA DE AGARRE ERGONÔMICA E MACIA, LONGA DURAÇÃO, CARTELA COM UMA TESOURA DE LÂMINA DE 14,5CM DE COMPRIMENTO, DESIGN ADEQUADO PARA MÃOS PEQUENAS, CANHOTOS E DESTROS.	UND	100		
86	TINTA GUACHE COM 15ML, COM 6 UNIDADES NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	300		
87	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ C. FLEXÍVEL, C/ 40 FLS, FORMATO APROX. 202MMX140MM, MIOLO GRAMPEADO PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE NO PAÍS.	UND	500		
88	TABUADA ESCOLAR BROCHURA, 147 X 200 MM (CAPA E FOLHAS INTERNAS OFF?SET 63 G/M2).	UND	500		
89	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROCHURA 40 FLS	UND	500		
90	CORDÃO PARA CRACHÁ COM TRAVA DE SEGURANÇA. COR VERDE CANA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO CORDÃO.FECHAMENTO COM	UND	300		

	ACABAMENTO EM RESINA.TRAVA DE SEGURANÇA COM DESTRAVE RÁPIDO PARA USO DE ESTUDANTES. ALTURA: 0.01 CM. LARGURA: 2.00 CM. COMPRIMENTO: 45.00 CM. PESO: 20G.				
91	PORTA CRACHÁ EM PVC CRISTAL MODELO VERTICAL. TAMANHO: 60 X 90 MM. ESPESSURA: 0,13 MM.	UND	300		
92	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 8. CABO: LONGO. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO. FORMATO: CHATO.	UND	300		
93	PAPEL CARTOLINA PARA ARTESANATO. 50X60. CORES DIVERSAS.	UND	300		
94	FOLHA DE PAPEL CREPOM, 48CM X 2M, CORES DIVERSAS.	UND	500		
95	FOLHA DE EVA PARA ARTESANATO 40X60CM. CORES DIVERSAS.	UND	500		
96	FOLHA DE EVA PARA ARTESANATO COM GLITER 40X60CM. CORES DIVERSAS.	UND	500		
97	AVENTAL ESCOLAR, ESTAMPADO COM TEMA INFANTIL, FORMATO 39CM X49CM, COMPOSIÇÃO PVC, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	100		
98	COLA COLORIDA, COM BICO ANATÔMICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA, PRODUTO À BASE DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. NÃO TÓXICO.	UND	500		
99	TINTA PARA PINTURA FACIAL. TINTA LÍQUIDA 15ML. BASE DE ÁGUA, POSSUEM SECAGEM RÁPIDA E TOTAL. PRÓPRIOS PARA A PELE.	UND	100		
100	COPO INFANTIL. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), SILICONE. CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO. CAPACIDADE 150ML. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS À PROVA DE VAZAMENTO, BOCAL EXTRAMACIO, ALÇAS ANTIDESLIZANTES, TAMPA PROTETORA. COM TEMAS INFANTIS.	UND	100		
101	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, 75G, COM 100 FOLHAS.	UND	200		
102	RESMA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, ACADÉMIE, 200X275MM, COM 400 FOLHAS.	UND	10		
103	SQUEEZE 300 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE DE CORPO BRANCO E TAMPA NA COR VERDE, POSSUI, TAMPA ROSQUEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 10 CM X 7 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 12 CM X 6,5 CM X 22 CM. PESO APROXIMADO: 35G. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DA SQUEEZE, COM IMPRESSÃO DA PALAVRA EDUCAÇÃO ABAIXO DA LOGO.	UND	500		
104	SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE DE CORPO BRANCO E TAMPA NA COR VERDE, POSSUI, TAMPA ROSQUEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 10 CM X 7 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM. PESO APROXIMADO: 45G. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DA SQUEEZE, COM IMPRESSÃO DA PALAVRA EDUCAÇÃO ABAIXO DA LOGO.	UND	500		
105	CANETA HIDROGRAFICA, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA. TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TAMPA ANTIFIXANTE.TINTA À BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO. TRAÇO COLORIDO COM ENORME VARIEDADES DE CORES.	UND	200		
106	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISTA TDAH ANSIEDADE CORES SORTIDAS	UND	100		
107	ENGROSSADOR PARA LÁPIS E CANETA.GRIP CURTO: COMPRIMENTO 4 CM / LARGURA 1,8 CM / ORIFÍCIO 8 MM / PESO 12G.	UND	100		
108	ENGROSSADOR PARA LÁPIS E CANETA. GRIP LONGO: COMPRIMENTO 5,5 CM / LARGURA 1,8 CM / ORIFÍCIO 8 MM / PESO 17G.	UND	100		
110	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO TRIANGULAR, FORMATO ERGONÔMICO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS E MATERIAL QUE NÃO ESCORREGA NA MÃO PARA FACILITAR A PEGA DOS PEQUENOS QUE ESTÃO APRENDENDO A DESENHAR/ESCREVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA, COM PONTA SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES DE ITEM: 11.2 X 1.6 X 17.8 CENTÍMETROS	UND	100		
111	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245MM X 335MM X 40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO	UND	500		
112	PASTA ESCOLAR 55MM SOFT AZ	UND	2000		
113	PASTA ESCOLAR 55MM SOFT LL	UND	1000		
114	ALCOOL GEL 500ML ANTI-SEPTICO	UND	230		
115	ALCOOL GEL 1LT ANTI-SEPTICO	LT	300		
116	ALCOOL GEL 70% 1LT	LT	160		
			TOTAL		

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
 - 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
 - 4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.
 - 4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SILMARA FERREIRA DUTRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BIRÔ 1,20 M C/ DUAS GAVETAS		UND	20		
2	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e residências. Muito utilizado como ferramenta de gestão visual indicando avisos, metas e atividades. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. DADOS TÉCNICOS - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; - Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; - Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; - Medida: 300x120; - Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS - Facilidade para apagar; - Maior Durabilidade; - Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco); - Quadriculado sutil, facilita a escrita sem prejudicar o observador. ITENS INCLUSOS - Quadro branco quadriculado; - Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; - Suporte para apagador		UND	15		
3	ARMÁRIO DE AÇO Chapa 26, duas portas, tratamento desengraxante e anti-oxidante, pintura pó híbrida / eletrostática, epóxi polimerizada em estufa, na cor verde. Solda processo MIG, reforço em rebites tipo POP, 05 prateleiras internas. Com puxadores em aço, trava com chave (com duas chaves), Solda processo MIG, Medidas 1970x900 profundidade de 400mm. Dentro das normas NBR 13961		UND	25		
4	ARQUIVO DE AÇO, TIPO 1 ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS. FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório ? Armários ? Classificação e		UND	10		

características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1335 x (L) 510 x (P) 710 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 ? Aço para construção mecânica ? designação e composição química: a) Corpo: = # 0,75mm; b) Gavetas: = # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: = # 1,20mm; e) Estrutura interna: = # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8? em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso

	<p>por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 ? Material metálico revestido e não revestido ? corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 ? Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir = µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 ? Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas ? Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 ? Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contado</p>				
5	CADEIRAS ALMOFADADAS		UND	60	
6	<p>ESTANTE, 6 prateleiras, dimensoes de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes características;? 40 regulagens de altura? Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores? 04 colunas em perfil de 30 x 30mm?Reforcosomega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm?acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 ? 4 sapatas plasticas? admite opcionalreforco em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo? Acabamento tratado pelo processo anti?corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostatica a po com camada de 30 a 40 microns? Com secagem em estufa a 240 graus(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintetico com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)?Dimensoes externas 2000mm x 920mm x 300mm? Confeccionado em chapa de aco n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm)</p>		UND	20	
7	<p>SMART TV LED, 43 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA 583 MM, LARGURA 976 MM, PROFUNDIDADE 81,5 MM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA : CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		UND	10	
8	<p>- Tela 8,7", anti-reflexivo com ajuste automatico de brilho, capacitiva multi-toque; Processador 4 nucleos 1.8 Ghz; Audio e video acelerados por hardware; Sistema Operacional Android; idioma Portugues do Brasil; Memoria RAM de 3GB; Armazenamento 32GB; expansivel ate 1tb atraves de cartao de memoria Rede WIFI 802.11 b/g/n - Com suporte a configura ao de proxy para rede WiFi, 3G Modem interno Quadriband (voz e dados) - Habilitado para funcionamento nas frequencias do sistema brasileiro de comunica ao movel; GPS Integrado de alta sensibilidade com suporte a A-GPS; Bluetooth Padrao 3.0+HS e 4.0 Lowenergy; Video: Camera Frontal de</p>		UND	200	

	2.0 MP e Traseira de 8.0MP, Bateria 5.100mAh 3.7V; Conectividade: Micro USB2.0, HDMI interface (1080p HD), Cartao TF: Audio 3.5mm entrada fone de ouvido estereo ; alto- falantes estereo e microfone internos; Sensor Acelerometro; G-Sensor 3 eixos;Permite a mudan a da orienta ao da tela e o bloqueio da posi ao; Fonte de alimenta ao AC entrada 100-240V automatico, S0/60Hz; 1 Slot para SIM Card (3G);				
9	BEBEDOURO, eletrico, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros,? Tipo coluna, ? Capacidade minima para armazenamento no reservatorio de 2,5 litros? Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epoxi? Duas torneiras de facil manuseio (natural e gelada) em plastico de alta resistencia ? Tubulacoes em cobre externas ao reservatorio, ? Reservatorios e dutos em materiais 100% nao toxicos? Compressor silencioso de alto desempenho e consumo nao superior a 195 watts/h? Nao usar como elemento de refrigeracao gas CFC ? Tensao de 127 volts Dimensoes do gabinete: ? Altura minima de 900 mm e maxima de 1.000 mm, ? Largura minima de 300 mm e maxima de 350 mm, ? Profundidade minima de 270 mm e maxima de 350mm.? Em conformidade com a norma NBR NM?IEC 335?1:1998 e selo INMETRO.? Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	20	
10	COMPUTADOR INTERMEDIARIO ? microcomputador completo com monitor, mouse, teclado seguindo a seguinte configuracao: Processador com numero de nucleos 4 reais, capacidade de processamento de minimo 3.6Ghz e memoria Cash de 8Mb; ? Placa mae compativel com processador oferecido tendo no seu painel externo 01 porta VGA e 01 porta HDMI, 04 portas USB 2.0, 02 portas PS2 ou 01 PS2 mais 02 USB extra, Conexao RJ45 para rede de velocidade 10/100/1000, internamente expansao de 04 portas USB sendo utilizada 02 no painel frontal do computador, expansao de memoria de ate 32Gb, suporte a 02 pente de memoria, 04 portas SATA II de 3gb/s, Suporte a porta serial Com; ? Memoria 4Gb DDR3 de 1333Mhz minimo; ? Disco rigido de minimo 500Gb padrao Sata II velocidade 7200Rpm; Gravadora de CD e DVD padrao Sata II com velocidade de gravacao minima de DVD 8x e leitura de CD 52x; Fonte real 200W bivolt com chaveamento manual; ? Monitor de 21,5? minimo, com conexao compativel com a saida de video da placa mae; Mouse USB de 800Dpi; Teclado ABNT 2 107 teclas com Conexao USB; Cabo de forca Padrao novo de tomadas brasileiro, com 3 pinos; Deve acompanhar CD e manuais de instalacao.		UND	12	
11	IMPRESSORA ? multifuncional colorida; tanque de tinta (Bulk); papel suportado A4 210 x 297 mm; wireless integrado; visor LCD colorido; Impressao frente e verso, e alimentador automatico de documentos para 30 folhas; Velocidade de impressao: Preto 33 PPM / Colorido 20 PPM; fonte de alimentacao externa: 100 ?240V.		UND	10	
12	REFRIGERADOR, domestico, duas portas, sistema Frostfree, capacidade total minima de 350 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removiveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lampada interna, nao usar no sistema de refrigeracao o gas CFC, tensao 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	4	
13	Freezer 420 L horizontal. Capacidade de Armazenamento: ? Garrafa 290ml: 526 ?		UND	2	

	Garrafa 600ml: 306 ? Pet 600ml: 306 ? Pet 1 litro: 194 ? Pet 1,5 litro: 132 ? Pet 2 litros: 108 ? Lata 350ml: 776 ? Capacidade bruta: 419 litros ? Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): ? Função Refrigerada: 2°C a 8°C? Função Freezer: ?18°C a ?22°C ? Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) ? Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) ? Peso aprox. do produto: 69kg				
14	LIQUIDIFICADOR USO: DOMÉSTICO CAPACIDADE: 2 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR POTÊNCIA: 350 W VOLTAGEM: 110 / 220 V		UND	6	
15	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradoras em aço inoxidável, motor monofásico 1/ 2 HP.		UND	6	
16	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	40	
17	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	20	
18	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 30.000 mil BTus, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A ? que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	20	
19	PROJETOR, multimídia, não inferior a 2000 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características? Brilho máximo não inferior a 2000 ANSI lumens;? Modo de economia presente;? Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA);? Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600)? Compatibilidade com modos e padrões PAL?M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p?		UND	6	

	Vida útil da lampada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas;? Correção digital de efeito trapezoidal vertical (keystone);? Ajuste de foco automático ou manual;? Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente;? Controle remoto sem fio;? Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória;? Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA;? Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA;? Manual em Português.? Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual.? Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica.				
20	LAVA E SECA 14KG		UND	3	
21	SANDUICHEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO INOX; CAPACIDADE PARA PREPARAÇÃO DE PELO MENOS 2 (DOIS) SANDUÍCHES CONCOMITANTEMENTE; VOLTAGEM COMPATÍVEL COM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; 5. ESPECIFICAR MARCA E MODELO.		UND	5	
22	FORNOS MICROONDAS 32LT		UND	5	
23	ESPREMEDORES DE LARANJA INDUSTRIAL EM INOX/ALUMINIUM 2TL		UND	10	
24	CADEIRA DE PLÁSTICO		UND	200	
25	MESA DE PLÁSTICO		UND	50	
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE BARRAMENTO 2.70GHZ ATÉ 3.2GHZ; MEMÓRIA RAM 8 GB; TAMANHO DA TELA 15,6 POLEGADAS; HD 750 GB; TECLADO NUMÉRICO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME BASIC; BLUETOOTH; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES;		UND	6	
27	CADEIRA DE RODAS - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável e removível, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés removível, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Tipo funcionamento manual. Tamanho adulto. Acabamento estrutura esmaltado. Dimensões: Largura do Assento:40 cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto:36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento total da Cadeira: 100 cm, Largura total aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira:14 kg, Capacidade Máxima de Peso:85 a 90 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69cm, Altura do Assento ao AP de Braço:19 cm. Garantia mínima de 12 meses.		UND	4	
28	MÁQUINA PLASTIFICADORA: Plastifica até tamanho de papel ofício extensão de plastificação: 230mm; Consumo de energia: aquecendo: 460w; Aquecida: 60w bivolt: 110/220; Reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; Dimensões: comprimento: 350mm, altura: 165mm, largura: 240mm.		UND	3	
29	PLÁSTICOS POLASEAL: Transparente, com solda; Esp 0,07 175Micras; Medindo 80X110mm; Plastificar RG; Pacote com 100 unidade.		PAC	100	
30	GUILHOTINA DE PAPEL - Capacidade de corte de 10 a 15 folhas (A4 de 75 g/m2) por vez. - Lâmina de corte em aço temperado. - Extensão de corte de 300 a 360 mm. - Base pintada com tinta eletrostática. - Serigrafia com escala milimétrica. - Pés de apoio emborrachados. - Medidas aproximadas: 460mm largura x 330mm comprimento. - Peso mínimo 5 kg.		UND	3	
31	MULTIPROCESSADOR de alimentos: uso doméstico; 800 watts de potência; capacidade líquida de 1,5 litros contendo acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, lâmina, liquidificador de 1 litro e moedor.		UND	6	
32	PIPOQUEIRA ELETRICA		UND	3	

33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 2400 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0, ADAPTADOR REDE 10/ 100, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL		UND	2		
34	Mesa Redonda: Tampo com 1,20 de diâmetro, confeccionada em Chapa de aglomerado 25mm, de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor bege, bordas à 180 Graus na mesma cor do revestimento, revestida com Melamina de Alta Pressão, (Fórmica) 8mm, na cor a combinar, com pintura selador nitro e verniz PU brilho, na parte inferior da mesa. Estrutura em tubo de aço SAE 1010/1020, secção 7/8", parede 1,5mm de espessura, em monobloco com sistema de pés duplos; Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG, com cordões de solda com comprimento mínimo de 20mm; Tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão para fosfatização; à 120°C; Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta texturizada, polimerizada em estufa à 210°C, sendo a espessura mínima da película de 60 microns; Ponteira em polipropileno 100% injetadas, do tipo bola c/ encaixe interno na cor da estrutura; Altura 720mm. admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 1 mm para espessura		UND	20		
35	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 ? EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta poepoxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de 3/4" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epoxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxipo, com terminais moldados em polipropileno copolimero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pes confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiros em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epoxipo, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.		UND	10		

36	COCHONETES PARA REPOUSO		UND	30		
37	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 2 bocas Fogão Semi-Industrial, 2 Bocas, Alta Pressão		UND	7		
38	SOM GRANDE COM 4 CAIXA DE SOM 3200W		UND	1		
39	TAPETE TATAME EVA DO ALFABETO PISO		UND	4		
40	TAPETE TATAME DOS NUMEROS SIPO		UND	4		
41	JOGO DE ENCAIXE		UND	5		
42	TESOURA ADAPTADA		UND	3		
43	QUEBRA CABEÇA MADEIRA MDF		UND	5		
44	ÁBACO		UND	3		
45	ARANHA MOLA		UND	3		
46	BLOCOS DE MONTAGEM 500und		UND	3		
47	CONJUNTO DE ARAMADOS 6 PEÇAS		UND	3		
48	FACILITADOR DE PUNHO E POLEGAR		UND	3		
49	FLIP CHART EM MADEIRA		UND	3		
50	JOGOS PEDAGOGICOS		UND	6		
51	KIT DE LUPAS MANUAIS		UND	3		
52	LIVRO ALTO RELEVO		UND	3		
53	MATERIAL DOURADO		UND	5		
54	PINCEIS DE PINTURA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPESURAS		UND	3		
55	PLANO INCINADO SUPORTE PARA LIVROS		UND	4		
56	REGLETE + PUNÇÃO		UND	3		
57	REGUA BRILLE		UND	4		
58	SACOLÃO CRIATIVO KIT DE ENCAIXE		UND	3		
59	SOROBAN		UND	4		
60	TANGRAM 7 PEÇAS		UND	4		
61	TECLADO EXPANDIDO COM COLMEIA		UND	4		
62	TESOURA COM MOLA		UND	3		
63	GLOBO DE BINGO		UND	4		
64	MAPA MUNDI		UND	3		
65	GLOBO TERRESTRE		UND	4		
66	ESQUELETE HUMANO		UND	4		
67	TORSO DO CORPO HUMANO		UND	2		
68	APONTADOR COM DEPÓSITO COM BASE FUNDA PLÁSTICA, MEDINDO 4,0CM X 2,5CM X 15CM, EM TONS PASTEIS		UND	500		
69	APONTADOR COM DEPÓSITO, BASE FUNDA PLÁSTICA ESPAÇOSO PARA MAIOR PRATICIDADE E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICAS, LÂMINA DE AÇO AO CARBONO.		UND	100		
70	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, MEDINDO 4,3CM X 2,2CM X 1,0CM, EM TONS PASTEIS.		UND	500		
71	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECOD 20, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, LAPISEIRA, DIMENSÕES E PESO 4,2 X 2,9 X 1 CM 20,7 GR, QUADRADA.		UND	100		
72	CADERNO 10x1 MATÉRIAS, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200FLS, FORMATO 199MM X 270MM.		UND	200		
73	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.		UND	1000		
74	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.		UND	300		
75	GIZÃO DE CERA COM 06 CORES, IDEAL PARA 1ª INFÂNCIA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL 220G. ALTURA: 69MM, LARGURA: 24MM, EMBALAGEM EM BLISTER, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 15 X 2 X 7 CENTÍMETROS		UND	200		
76	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL 90G.		UND	200		
77	KIT ESCOLAR 1º GRAU, GEOMÉTRICO CONTENDO, RÉGUA 30CM, ESQUADRO 45°, ESQUADRO 60°, TRANFERIDOR 180°, TRANSPARENTE.		UND	400		
78	LÁPIS DE COR 12 CORES, TRIANGULAR, FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO,		UND	100		

	LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, NÃO TÓXICO.				
79	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	UND	300		
80	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR TONS PASTEIS N° 02.	UND	1000		
81	LÁPIS GRAFITE JUMBO, HB N°2, TRIANGULAR ERGONÔMICO, SEM BORRACHA, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PONTA MAX RESISTENTE, TAMANHO MENOR QUE OS DEMAIS (12,5CM) PORÉM COM ESPESSURA MAIOR.	UND	100		
82	MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES MACIA E NÃO TÓXICA A BASE DE AMIDO 180G.	UND	300		
83	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, MATERIAL SILICONE, FLEXÍVEL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	300		
84	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA 1,5MM, CABO PLÁSTICO ABS, 13CM, TONS PASTEIS.	UND	300		
85	TESOURA ESCOLAR VAI E VEM COM ARCO AZUL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS ARREDONDADAS ZONA DE AGARRE ERGONÔMICA E MACIA, LONGA DURAÇÃO, CARTELA COM UMA TESOURA DE LÂMINA DE 14,5CM DE COMPRIMENTO, DESIGN ADEQUADO PARA MÃOS PEQUENAS, CANHOTOS E DESTROS.	UND	100		
86	TINTA GUACHE COM 15ML, COM 6 UNIDADES NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	300		
87	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ C. FLEXÍVEL, C/ 40 FLS, FORMATO APROX. 202MMX140MM, MIOLO GRAMPEADO PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE NO PAÍS.	UND	500		
88	TABUADA ESCOLAR BROCHURA, 147 X 200 MM (CAPA E FOLHAS INTERNAS OFF?SET 63 G/M2).	UND	500		
89	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROCHURA 40 FLS	UND	500		
90	CORDÃO PARA CRACHÁ COM TRAVA DE SEGURANÇA. COR VERDE CANA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO CORDÃO.FECHAMENTO COM ACABAMENTO EM RESINA.TRAVA DE SEGURANÇA COM DESTRAVE RÁPIDO PARA USO DE ESTUDANTES. ALTURA: 0.01 CM. LARGURA: 2.00 CM. COMPRIMENTO: 45.00 CM. PESO: 20G.	UND	300		
91	PORTA CRACHÁ EM PVC CRISTAL MODELO VERTICAL. TAMANHO: 60 X 90 MM. ESPESSURA: 0,13 MM.	UND	300		
92	PINCEL PARA PINTURA CHATO N 8. CABO: LONGO. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO. FORMATO: CHATO.	UND	300		
93	PAPEL CARTOLINA PARA ARTESANATO. 50X60. CORES DIVERSAS.	UND	300		
94	FOLHA DE PAPEL CREPOM, 48CM X 2M, CORES DIVERSAS.	UND	500		
95	FOLHA DE EVA PARA ARTESANATO 40X60CM. CORES DIVERSAS.	UND	500		
96	FOLHA DE EVA PARA ARTESANATO COM GLITER 40X60CM. CORES DIVERSAS.	UND	500		
97	AVENTAL ESCOLAR, ESTAMPADO COM TEMA INFANTIL, FORMATO 39CM X49CM, COMPOSIÇÃO PVC, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	100		
98	COLA COLORIDA, COM BICO ANATÔMICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA, PRODUTO À BASE DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. NÃO TÓXICO.	UND	500		
99	TINTA PARA PINTURA FACIAL. TINTA LÍQUIDA 15ML. BASE DE ÁGUA, POSSUEM SECAGEM RÁPIDA E TOTAL. PRÓPRIOS PARA A PELE.	UND	100		
100	COPO INFANTIL. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), SILICONE. CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO. CAPACIDADE 150ML. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS À PROVA DE VAZAMENTO, BOCAL EXTRAMACIO, ALÇAS ANTIDESLIZANTES, TAMPA PROTETORA. COM TEMAS INFANTIS.	UND	100		
101	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, 75G, COM 100 FOLHAS.	UND	200		

102	RESMA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, ACADÉMIE, 200X275MM, COM 400 FOLHAS.		UND	10		
103	SQUEEZE 300 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE DE CORPO BRANCO E TAMPAS NA COR VERDE, POSSUI, TAMPAS ROSQUEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 10 CM X 7 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 12 CM X 6,5 CM X 22 CM. PESO APROXIMADO: 35G. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DA SQUEEZE, COM IMPRESSÃO DA PALAVRA EDUCAÇÃO ABAIXO DA LOGO.		UND	500		
104	SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE DE CORPO BRANCO E TAMPAS NA COR VERDE, POSSUI, TAMPAS ROSQUEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 10 CM X 7 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM. PESO APROXIMADO: 45G. IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DA SQUEEZE, COM IMPRESSÃO DA PALAVRA EDUCAÇÃO ABAIXO DA LOGO.		UND	500		
105	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA. TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TAMPAS ANTIFIXANTES. TINTA À BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO. TRAÇO COLORIDO COM ENORME VARIEDADES DE CORES.		UND	200		
106	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISTA TDAH ANSIEDADE CORES SORTIDAS		UND	100		
107	ENGROSSADOR PARA LÁPIS E CANETA. GRIP CURTO: COMPRIMENTO 4 CM / LARGURA 1,8 CM / ORIFÍCIO 8 MM / PESO 12G.		UND	100		
108	ENGROSSADOR PARA LÁPIS E CANETA. GRIP LONGO: COMPRIMENTO 5,5 CM / LARGURA 1,8 CM / ORIFÍCIO 8 MM / PESO 17G.		UND	100		
110	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO TRIANGULAR, FORMATO ERGONÔMICO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS E MATERIAL QUE NÃO ESCORRE NA MÃO PARA FACILITAR A PEGADA DOS PEQUENOS QUE ESTÃO APRENDENDO A DESENHAR/ESCREVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA, COM PONTA SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES DE ITEM: 11.2 X 1.6 X 17.8 CENTÍMETROS		UND	100		
111	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245MM X 335MM X 40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO		UND	500		
112	PASTA ESCOLAR 55MM SOFT AZ		UND	2000		
113	PASTA ESCOLAR 55MM SOFT LL		UND	1000		
114	ALCOOL GEL 500ML ANTI-SEPTICO		UND	230		
115	ALCOOL GEL 1LT ANTI-SEPTICO		LT	300		
116	ALCOOL GEL 70% 1LT		LT	160		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00059/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00059/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00059/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00059/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00059/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00059/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00059/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00059/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00059/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00059/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ n° 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paulista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00059/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00059/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00059/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221207PP00059

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00059/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Junho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00059/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....